

DECRETO Nº 779, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2002.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando as festividades da 2ª Expô Uni 2002 e VI Festa do Peão do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 29 (vinte e nove) do corrente mês e ano, em virtude das festividades da 2ª Expô Uni 2002 e VI Festa do Peão do Município.

Art. 2º - Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2002.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -